



Requerimento nº 20 /2023

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Requeiro a V. Exa., com base no art. 188 e ss. do Regimento Interno, conjugado com o art. 50 da Constituição Federal e art. 10 e ss. da Lei Orgânica, que, ouvido a Mesa, sejam solicitadas informações ao Excelentíssimo senhor Prefeito, a fim de que informe a esta Casa, afeto ao processo judicial n.º 1000180-12.2020.8.26.0159 - *ação de Indenização por danos materiais decorrentes de acidente de trânsito ajuizada por DIAS GODOI TRANSPORTES LTDA-ME em face do MUNICÍPIO DECUNHA, onde foi alegado que, no dia 24/12/2019, por volta das 15h50min, o caminhão de carroceria aberta marca VW, modelo 17.250 CLC trator, cor branca e placas EDP3571, estava trafegando na rodovia sentido Cunha x Guaratinguetá, quando o veículo do município requerido, Nissan versa, de placa "oficial", o colidiu, causando-lhe danos materiais – aos quais quantificou na importância de R\$ 40.131,60, em razão dos danos materiais sofridos, e em R\$ 11.124,90 a título de lucros cessantes -* esclareça o quanto se segue:

- a)** Qual a fase processual atual - houve condenação da Fazenda Pública Municipal no pagamento dos danos alegados?
- b)** A Municipalidade contratou assistente técnico para elaboração de laudo complementar de aferição das causas do acidente?
- c)** Considerando a data dos fatos – qual seja, 24/12/2019 (véspera de natal) – existia ordem de serviço para o veículo referido? Em caso negativo, existe registro de procedimento de apuração de responsabilidade pelo eventual uso indevido de veículo público?
- d)** Caso tenha havido condenação da Fazenda Pública ao pagamento de valores ao autor da ação judicial – esta importância será suportada pelos cofres municipais sem ação de regresso? Não configuraria, tal fato, prejuízo ao erário público?
- e)** Afeto ao veículo municipal, este teve seus danos reparados ou não restou possibilitada tal condição? Havia seguro (veicular)? Houve substituição do veículo à frota municipal?

Sala das Sessões "Plínio Pereira Coelho" em 31 de março de 2023

PROTOCOLO
Nº 158
31 MAR 2023
As 14:29
Diego S. Cunha
CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA

Saulo Benedito da Silva
VEREADOR